

EDITAL

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO DE 2005 A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o Art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR** e **CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como “Empresários” ou “Empregadores Rurais”, nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c” do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2005, devida por força do que estabelecem o Decreto-lei 1.166/71 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O seu recolhimento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia **22 de maio de 2005**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural até a data de vencimento acima indicada, constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e estão sendo remetidas por via postal para os endereços indicados nas respectivas declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento das Guias de Recolhimento pela via postal, os contribuintes deverão solicitar a emissão da segunda via diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento. As impugnações administrativas contra o lançamento e cobrança da contribuição deverão ser feitas, por escrito, até a data do vencimento, por intermédio das Federações Estaduais de Agricultura. O Sistema Sindical Rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil–CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, 18 de abril de 2005.

ANTONIO ERNESTO WERNA DE SALVO
PRESIDENTE**P. P. 14638**
3-3**EXTRATO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE APARECIDA**

Fundado no dia 13 de Maio de 2005, com sede e foro na cidade Teresina-PI, na rua geográfica nº 7509 – Vila Irmã Dulce – Zona sul de Teresina e jurisdição em todo território do Estado do Piauí. A diretoria da Fundação Nossa Senhora de Aparecida, através de decisões coletivas do Bairro irão elevar a mesma objetivando adequar os interesses da coletividade do bairro.

Da Diretoria – A Diretoria Executiva é composta de 03 (três) membros efetivos, com mandato definitivo. Presidente, Secretario Executivo, Diretoria Financeira.

Dos órgãos – I. Assembléia Geral, II. Congresso Comunitário. Conselho Deliberativo. IV. Diretoria. V. Conselho Fiscal.

Finalidade – Incentivar a capacitação profissional da população carente da comunidade. Difusão de tecnologias aos mecanismos necessários ao desenvolvimento de micro e pequenas unidades produtivas e estimular as iniciativas comunitárias em geral, especialmente nas áreas de habitação popular, saneamento, educação e saúde.

Teresina, 06 de maio de 2005

Edimar Pereira de Alencar Gago
Presidente da Diretoria
Provisória - SNNOOAPI**P. P. 14652****EXTRATO DO NOVO ESTATUTO**

NOVO ESTATUTO DA SOCIEDADE RECREATIVA “CLUBE DOS 100” - fundada em 11 de junho de 1978, é uma sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado e de duração indeterminada, com sede e fórum jurídico no município de Teresina-PI, tendo por objetivo congregar todos os seus associados, promover e desenvolver a educação social cívica, participar de manifestações cívicas, incentivar o cooperativismo, manter o intercâmbio cultural, pleitear junto aos órgãos do governo doações subvenções etc., participar de campanhas, para amenizar situações, manter convênios com entidades públicas ou particular. Tem como órgão deliberativo a Assembléia Geral dos sócios e o clube é composto pelos seguintes órgãos: Conselho de Associados, Conselheiros natos, Diretoria executiva, Conselho deliberativo e Conselho Fiscal. Teresina(PI), 10 de maio de 2005.

P. P. 14678**EDITAL**

PIAUI STONE OF BRAZIL LTDA, CNPJ – 05.828.856/0001-73 torna público que recebeu a Licença Ambiental Prévia, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, para exploração e beneficiamento de quartzito, numa área de 02 hectares na Faz. Salão Dourado, município de Juazeiro do Piauí, no Estado do Piauí.

P. P. 14679**Edital de Licenciamento**

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO CERRADO PIAUIENSE – ACOCEP CNPJ: 05.672.501/0001-38 pelo seu Presidente Rubens Prochnow CPF nº 646.980.760-72 e CREA nº 8.848D/RS torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR – PI , Renovação de Licença de Operação nº 2005D075 e Processo nº 011/05 Autorizando o Recebimento de Embalagens Vazias no Município de Bom Jesus – PI.

Bom Jesus- PI , 10 de maio de 2005

Edital de Licenciamento

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO CERRADO PIAUIENSE – ACOCEP CNPJ: 05.672.501/0001-38 pelo seu Presidente Rubens Prochnow CPF nº 646.980.760-72 e CREA nº 8.848D/RS torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR - PI, Licença Prévia e Licença de Instalação nº 2005D035 e Processo nº 012/05 Autorizando a Perfuração de um Poço Tubular no Município de Bom Jesus – PI.

Bom Jesus- PI , 10 de maio de 2005

P. P. 14681**EDITAL**

O Sr. **Romualdo Militão dos Santos**, CPF 079.806.294-91, torna público que requereu junto à SEMAR-PI, o pedido de Licenciamento Prévio (LP) e de Instalação (LI), para o desenvolvimento de projeto agropecuário de Florestamento de Eucalipto, na **Fazenda Coberto do Cipó**, localizada na zona rural do município de Francisco Aires-PI

EDITAL

O Sr. **Jerônimo Mazurkevicz**, torna público que requereu junto à SEMAR-PI, o pedido de Licenciamento Prévio (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para o desenvolvimento de projeto agropecuário na **Fazenda Pequi e Outras**, localizadas na zona rural do município de Monte Alegre-PI

P. P. 14682